



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

PROJETO DE LEI nº 018, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (uma) Doméstica.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, **uma Doméstica**, padrão 01, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**Art.2º.** Esta contratação visa suprir necessidade de profissional na EMEF Seomar Mainardi, em razão de atestado médico de limitação de função de uma servidora, o número elevado de alunos e a grande área física da escola.

**Art. 3º.** A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado é fixada em conformidade Lei Municipal, nº 2233, de 20.12.01 alterada pela Lei Municipal nº 2959, de 17.03.08, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º.** Servirão de recursos para cobertura das despesas descritas nesta Lei dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Of.034/19- SMA

Sobradinho, 11 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.:  
Ver. Roberto Carlos Siman  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sobradinho - RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o Projeto de Lei 018 que autoriza o Executivo Municipal a contratar, em regime de emergência e sem concurso público, 01 (uma) Doméstica.

Esta contratação visa suprir necessidade na EMEF Seomar Mainardi, em razão de atestado médico de limitação de função de uma servidora, o número elevado de alunos e a grande área física da escola, e para preenchimento da vaga serão convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que está sendo realizado.

Contando com a aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.